



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

LEI Nº 2515/2022

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina de "Carmem Ferreira Ribeiro" a passarela existente entre as ruas Alonso Batista Leite e Onofre Newton de Ambrósio, no bairro Nova Esperança.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Carmem Ferreira Ribeiro" a passarela existente entre as ruas Alonso Batista Leite e Onofre Newton de Ambrósio, no bairro Nova Esperança.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de dezembro de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de 2022.

José Gomes de Araújo Filho

Assessor de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em: 26/12/2022	
Às 10	hs. 47 min.
Responsável	

NOVA ESPERANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA

FINALIDADE: Denominação de logradouro
Projeto de Lei N° 1.318/2022

LOCAL: Passarela Carmem Ferreira Ribeiro
Bairro Nova Esperança – João Monlevade

DIVISÃO DE PROJETOS: *Ingrid Stephanie de Moraes*
Ingrid Stephanie de Moraes – CAU-A138342-B

ESCALA:
S/E

DATA:
DEZ./22

ZONA:
ZUD 1

FOLHA:
Única